



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1458/2023/ASPAR/MS

Brasília, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Senador da República Rogério Carvalho

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Referência: Requerimento de Informação nº 77/2023

Assunto: Informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 800/2023, proveniente da Primeira Secretaria do Senado Federal, referente ao **Requerimento de Informação nº 77/2023**, de autoria do Senhor Senador da República Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), por meio do qual são requisitadas informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da Nota Técnica nº 59/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS (0036011852).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**, **Ministra de Estado da Saúde**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036114457** e o código CRC **7CEC236C**.

Referência: Processo nº 25000.026009/2023-76

SEI nº 0036114457

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 19 de setembro de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 77/2023. Informações sobre as estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Ref.: NUP Nº 25000.026009/2023-76.

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0035860415), que solicita readequação no formato da resposta do Requerimento de Informação 77/2023 (0032052683), de autoria do Senador da República Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), por meio do qual requisita informações sobre as estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

1. Quais as medidas que estão sendo implementadas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da gripe aviária e sua ameaça para saúde humana?
2. Qual a articulação já estabelecida pelo Ministério da Saúde com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos da administração Federal para o enfrentamento da gripe aviária? Por favor, mostrar comprovação dessas articulações.
3. Há casos de acometimento de seres humanos no Brasil? Quais as medidas concretas dessa vigilância já estabelecida pelo Ministério da Saúde? Favor comprovar.
4. Há previsão de monitoramento genômico, caso tenhamos contaminação de brasileiros? Quais os laboratórios credenciados para essa possível ação?

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI/SVS/MS), conforme **Despacho COEX/SVSA** (0035874753), de modo que aquela área técnica exarou a Nota Técnica nº 59/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS (0036011852), na qual conlui:

"No Brasil não há notificação de caso confirmado de influenza aviária H5N1, mas devido à ocorrência de focos de influenza aviária em aves no Brasil e à necessidade de fortalecimento da vigilância animal e humana, o Ministério da Saúde estabeleceu e mobilizou o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Influenza Aviária (COE Saúde Influenza Aviária).

O Ministério da Saúde participa semanalmente de reuniões com o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), para discussões técnicas e pautadas na proteção do país sobre a influenza aviária,

A Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis, em conjunto com outras áreas do Ministério da Saúde, está organizando toda a rede de vigilância de influenza humana para a resposta frente a emergência pela influenza aviária.

Maiores informações pelo e-mail gripe@saud.gov.br."

3. Este Gabinete/SVSA ratifica as informações prestadas por sua área técnica, de modo que estão em condições de serem submetidas à ASPAR.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 19/09/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036101936** e o código CRC **F5DB0927**.

Referência: Processo nº 25000.026009/2023-76

SEI nº 0036101936



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

NOTA TÉCNICA Nº 59/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de Nota Técnica elaborada em atenção ao Despacho DPNI/SVSA/MS (0035907764) e ao Despacho ASPAR/MS (0035860415), a fim de fornecer elementos para o atendimento ao Requerimento de Informação nº 77/2023 (0032052683), de autoria do Senhor Senador da República Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), no qual requisita informações sobre estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

2. ANÁLISE

2.1. O Requerimento de Informação n.º 77/2023, de autoria do Senhor Senador Federal Marcos Pontes (PL/SP), requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil, em especial no que se refere:

1. Quais as medidas que estão sendo implementadas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da gripe aviária e sua ameaça para saúde humana?
2. Qual a articulação já estabelecida pelo Ministério da Saúde com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos da administração Federal para o enfrentamento da gripe aviária? Por favor, mostrar comprovação dessas articulações.
3. Há casos de acometimento de seres humanos no Brasil? Quais as medidas concretas dessa vigilância já estabelecida pelo Ministério da Saúde? Favor comprovar.
4. Há previsão de monitoramento genômico, caso tenhamos contaminação de brasileiros? Quais os laboratórios credenciados para essa possível ação?

2.2. A seguir, a manifestação da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis sobre referente a cada item:

1. Quais as medidas que estão sendo implementadas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da gripe aviária e sua ameaça para saúde humana?

2.3. Em 15 de maio de 2023 o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) notificou à Organização Mundial de Saúde Animal as primeiras detecções de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) A(H5N1) em aves silvestres no país. Até 14 de setembro de 2023, 97 focos foram confirmados em sete estados: Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia, Paraná e Santa Catarina. Ressalta-se que o atendimento às notificações de casos suspeitos de IAAP em aves no Brasil é de competência exclusiva do Serviço Veterinário Oficial do Mapa, que classifica as aves em prováveis ou confirmadas, segundo critérios definidos na Ficha Técnica da Influenza Aviária do órgão.

2.4. No Brasil não há notificação de caso confirmado de influenza aviária H5N1, mas devido à ocorrência de focos de influenza aviária em aves no Brasil e à necessidade de fortalecimento da vigilância animal e humana, frente à possibilidade de caso(s) e ou óbito(s) em humanos, o Ministério da Saúde (MS) publicou a Portaria GM/MS nº 658, de 02/06/2023 (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/06/2023&jornal=600&pagina=2&totalArquivos=2>), que estabelece e mobiliza o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Influenza Aviária (COE Saúde Influenza Aviária), cujos objetivos são:

- Monitorar pessoas expostas às aves prováveis ou

- confirmadas para influenza aviária;
- Identificar casos suspeitos humanos e iniciar tratamento específico oportuno para redução da morbimortalidade da influenza aviária;
- Realizar diagnóstico laboratorial em humanos; e
- Orientar as ações e medidas de prevenção a serem realizadas pela rede de vigilância epidemiológica no enfrentamento da influenza aviária em humanos no Brasil.

2.5. A coordenação do COE Saúde Influenza Aviária está sob a responsabilidade do Departamento de Emergências em Saúde Pública (DEMSP) da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do MS. Este Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI), onde se encontra a vigilância epidemiológica da influenza, está encarregado de prestar apoio administrativo, juntamente com o DEMSP. As reuniões do COE ocorrem semanalmente, contando com a presença de representantes dos departamentos da SVSA e de diversas secretarias deste Ministério, além da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Organização Pan-Americana da Saúde (Opas-Brasil).

2.6. O Ministério da Saúde realizou ainda as seguintes ações:

- Publicação semanal de informe epidemiológico de Influenza Aviária;
- Capacitação em vigilância epidemiológica da influenza aviária em humanos para as Secretarias Estaduais de Saúde (SES);
- Reuniões quinzenais de alinhamento técnico com as equipes de vigilância epidemiológica das SES;
- Reunião com o Ministério da Saúde do Chile para conhecer as ações de resposta para IAAP no âmbito da saúde;
- Realização de webinário sobre "Assistência aos pacientes com influenza aviária e proteção à saúde dos trabalhadores";
- Realização de webinário sobre vigilância da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) no âmbito da Saúde Única, com participação do Mapa, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama/MMA), Ministério da Saúde e Opas-Brasil. Disponível em: <https://youtu.be/wC4ckizMZZ0?si=oAHV18-9NImEoIJz>;
- Publicação do Plano de Ação do Evento - Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para Influenza Aviária, que estabelece os critérios, ações, prazos e rotina de funcionamento do COE Saúde Influenza Aviária – disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/i/influenza-aviaria/publicacoes/plano-de-acao-do-centro-de-operacoes-de-emergencias-em-saude-publica-para-influenza-aviaria/view>;
- Participação nas "Oficinas de Preparação Federal para Enfrentamento de Emergência Zoossanitária de Influenza Aviária", coordenadas pelo Mapa e Defesa Civil.

2.7. O MS disponibiliza uma página eletrônica no seu portal (Saúde de A a Z) sobre a Influenza Aviária (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/i/influenza-aviaria>), contendo informações gerais sobre o vírus, manifestações clínicas de infecção, transmissão, prevenção e controle, diagnóstico, tratamento e notificação de casos suspeitos, além de informes técnicos, notas técnicas, publicações e vídeos.

2. Qual a articulação já estabelecida pelo Ministério da Saúde com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos da administração Federal para o enfrentamento da gripe aviária? Por favor, mostrar comprovação dessas articulações.

2.8. O Ministério da Saúde (MS) participa semanalmente de reuniões do

Comando Unificado COE (Centro de Operações de Emergências) – Influenza Aviária, composto pelo MS, Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), para discussões técnicas e pautadas na proteção do país sobre a influenza aviária.,.

2.9. Até o momento foram realizadas 6 reuniões interministeriais com Mapa, MMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). As primeiras reuniões conjuntas iniciaram em novembro de 2022, com participação do MAPA, MMA, ICMBio, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama/MMA), Universidade de São Paulo (USP) e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres (CEMAVE/ICMBio), com a elaboração de documento sobre a situação no Brasil (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/notatcnicaconjunta.pdf>), que cita a organização dos serviços de vigilância animal, bem como o fluxo de notificação de casos suspeitos humanos.

2.10. Até o momento, foram publicadas as seguintes Notas Técnicas Conjuntas:

- Nota Técnica Conjunta MAPA/MS/CEMAVE-ICMBio/IBAMA/USP, de 28/12/2022, contendo orientações para a vigilância da influenza aviária em aves silvestres: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/influenza-aviaria/manuais-planos-e-notas-tecnicas/nota-tecnica-conjunta-mapa-ms-icmbio-ibama-usp>;
- Nota Técnica Conjunta MAPA/MCTI/MS/CEMAVE-ICMBio/PANAFTOSA/IBAMA/USP/SBV, de 17/02/2023, contendo orientações aos profissionais e pesquisadores sobre a vigilância ativa da influenza aviária em aves silvestres: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/influenza-aviaria/manuais-planos-e-notas-tecnicas/sei_mapa-26794524-nota-tecnica-conjunta-vig-ativa-em-aves-silvestres.pdf; e
- Nota Técnica Conjunta MAPA/MS/MMA/CEMAVE-ICMBio/IBAMA, de 02/06/2023, contendo orientações técnicas gerais para a prevenção da disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade em aves silvestres: <https://www.cosemssp.org.br/wp-content/uploads/2023/06/NT-CONJUNTA-INFLUENZA-AVIARIA-MPA.pdf>.

2.11. O Ministério da Saúde realizou ainda as seguintes ações com outros órgãos federais:

- Webinário sobre vigilância da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) no âmbito da Saúde Única, com participação do Mapa, Ibama/MMA, Ministério da Saúde e Opas. Disponível em: <https://youtu.be/wC4ckizMZz0?si=oAHVI8-9NImEoIJz>;
- Participação nas “Oficinas de Preparação Federal para Enfrentamento de Emergência Zoossanitária de Influenza Aviária”, coordenadas pelo Mapa e Defesa Civil, com participação dos Ministérios já mencionados, e também da Casa Civil da Presidência da República, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Cidades, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Caixa Econômica Federal, entre outras instituições federais.

3. Há casos de acometimento de seres humanos no Brasil? Quais as medidas concretas dessa vigilância já estabelecida pelo Ministério da Saúde? Favor comprovar.

2.12. Até o momento, não foi notificado nenhum caso de Influenza Aviária A(H5N1) em humanos no Brasil.

2.13. O Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), estruturou o sistema de vigilância epidemiológica

para Influenza Aviária em Humanos, com o objetivo de detectar e monitorar pessoas expostas às aves, casos humanos suspeitos e contatos, cujos detalhes estão publicados na Nota Técnica nº 38/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2023/substituicao-da-nota-tecnica-no-35-2023-cgvdci-dpni-svsa-ms.pdf>), em substituição da Nota Técnica nº 35/2023 - CGVDI/DPNI/SVSA/MS, contendo orientações novas e atualizadas para a vigilância da influenza aviária em humanos, recomendando:

- Nos locais onde o Serviço Veterinário Oficial informou a identificação de aves prováveis ou confirmadas para Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP), seja feita vigilância ativa em humanos, a partir de investigação epidemiológica que permita a identificação e monitoramento das pessoas expostas a esses animais, com o objetivo de avaliar precocemente e notificar oportunamente os eventos inusitados de transmissão na interface animal-humano;
- O fortalecimento da vigilância sentinel da Síndrome Gripal (SG) e da vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- A vacinação contra a influenza sazonal em pessoas com risco de infecção pelo vírus da influenza A(H5), especialmente em áreas com circulação da influenza aviária;
- Comunicação de risco e envolvimento da comunidade, de responsabilidade das três esferas de gestão.

2.14. A Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis, em conjunto com outras áreas do MS, está organizando toda a rede de vigilância de influenza humana para a resposta frente a emergência pela Influenza Aviária.

2.15. No Brasil a vigilância da influenza existe desde o ano 2000, e é composta pela vigilância sentinel da SG e, mais recentemente (2009), a vigilância da SRAG. A vigilância sentinel conta com uma rede de unidades de saúde distribuídas em todas as regiões geográficas do país, selecionadas a partir de critérios epidemiológicos para uma boa resposta às demandas de vírus respiratórios de importância em saúde pública, com ênfase nos vírus influenza e SARS-CoV-2. A partir das coletas de amostras de casos de SG e das informações epidemiológicas é possível gerar informações para que as autoridades de saúde pública possam tomar decisões para prevenção e controle da doença. Importante informar que localidades com concentração e/ou produção de aves e suínos, ou municípios com aves migratórias, são critérios epidemiológicos de seleção de unidade de saúde sentinel; essas situações são para monitoramento de eventos inusitados, como um possível caso de influenza aviária em humanos.

4. Há previsão de monitoramento genômico, caso tenhamos contaminação de brasileiros? Quais os laboratórios credenciados para essa possível ação?

2.16. Os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen) são responsáveis pela base da informação utilizada para vigilância a partir da identificação do agente etiológico, tipagem e subtipagem de vírus influenza circulantes. Esses laboratórios realizam o processamento inicial das amostras coletadas, incluindo aliquotagem, estocagem e diagnóstico laboratorial viral. Conforme estabelecido no Guia para a Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_laboratorial_influenza_vigilancia_influenza_brasil.pdf), um quantitativo das amostras processadas pelos Lacen é sistematicamente enviado para os Laboratórios de Referência para realização de análises complementares. O Laboratório de Referência Nacional está localizado na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no Rio de Janeiro/RJ, e os dois Laboratórios de Referência Regional estão localizados no Instituto Adolfo Lutz (IAL), em São Paulo/SP, e no Instituto Evandro Chagas (IEC), em Ananindeua/PA. Esses três laboratórios são credenciados na Organização Mundial da Saúde como Centros Nacionais de Influenza (NIC, do inglês *National Influenza Centre*), fazendo parte do Sistema de Vigilância e Resposta Global à Influenza (GISRS - do inglês *Global Influenza Surveillance and Response System*). A rede de laboratórios é articulada com o intuito de produzir dados oportunos sobre o diagnóstico

laboratorial para identificação dos agentes etiológicos, além de cumprir todas as etapas necessárias para o desenvolvimento das atividades da vigilância virológica da influenza, como identificação do agente etiológico, análise antigênica e genética, além de teste de resistência aos antivirais.

3. CONCLUSÃO

3.1. No Brasil não há notificação de caso confirmado de influenza aviária H5N1, mas devido à ocorrência de focos de influenza aviária em aves no Brasil e à necessidade de fortalecimento da vigilância animal e humana, o Ministério da Saúde estabeleceu e mobilizou o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Influenza Aviária (COE Saúde Influenza Aviária).

3.2. O Ministério da Saúde participa semanalmente de reuniões com o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), para discussões técnicas e pautadas na proteção do país sobre a influenza aviária,

3.3. A Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis, em conjunto com outras áreas do Ministério da Saúde, está organizando toda a rede de vigilância de influenza humana para a resposta frente a emergência pela influenza aviária.

3.4. Maiores informações pelo e-mail gripe@saude.gov.br.

GREICE MADELEINE IKEDA DO CARMO
Coordenadora-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

EDER GATTI FERNANDES
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis**, em 16/09/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo, Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis**, em 18/09/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036011852** e o código CRC **73F2B338**.

Referência: Processo nº 25000.026009/2023-76

SEI nº 0036011852

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis - CGVDI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 800 (SF)

Brasília, em 5 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Nísia Verônica Trindade Lima
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: Pedido de informações.

Senhora Ministra,

Comunico a Vossa Excelência que o Presidente do Senado Federal deferiu, *ad referendum* da Mesa, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações do Senador Astronauta Marcos Pontes, contido no Requerimento nº 77, de 2023.

Encaminho, em anexo, avulso da proposição.

Esclareço a Vossa Excelência que as informações deverão ser prestadas em formato digital, quando disponíveis, conforme estabelece o § 5º do art. 11 da Lei nº 12.527, de 2011, e entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, Edifício Principal, 1º andar.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem ostensivas, solicito que seja apontado, expressamente, o sigilo legal específico que as resguardam ou, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011, sob pena de regulamentação própria do Senado Federal, em atenção ao que determina o art. 18 do citado diploma legal – Lei de Acesso à Informação.

Atenciosamente,



Senador Dr. Hiran
no Exercício da Primeira-Secretaria

phfm/rqs23-077



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 77, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais as medidas que estão sendo implementadas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da gripe aviária e sua ameaça para saúde humana?
 2. Qual a articulação já estabelecida pelo Ministério da Saúde com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos da administração Federal para o enfrentamento da gripe aviária? Por favor, mostrar comprovação dessas articulações.
 3. Há casos de acometimento de seres humanos no Brasil? Quais as medidas concretas dessa vigilância já estabelecida pelo Ministério da Saúde? Favor comprovar.



4. Há previsão de monitoramento genômico, caso tenhamos contaminação de brasileiros? Quais os laboratórios credenciados para essa possível ação?

JUSTIFICAÇÃO

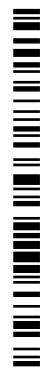
A gripe aviária é um vírus influenza do tipo A e teve a sua origem em aves. No continente Americano e Europeu, a cepa conhecida como H5N1 tem causado preocupações.

A maior apreensão é que os vírus da gripe aviária H5N1 em circulação são geneticamente diferentes do original e foram detectados em mais de 100 espécies de aves selvagens como patos, gaivotas, gansos, falcões e corujas nos EUA, segundo os Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA (CDC).

Patos e gansos podem transmitir o vírus sem serem afetados pela doença, mas se transmitido para aves como galinhas e perus, por exemplo, pode causar alta mortalidade nessas espécies com impacto na produção e reflexo no abastecimento de alimentos internamente e no exterior, já que nosso país é o segundo maior exportador de carne de frango do mundo.

A doença pode causar a morte de cerca de 90% dos frangos em 48 horas após a infecção, de acordo com o CDC, sendo considerada uma das maiores ameaças conhecidas às aves domésticas.

Recentemente, milhares de casos foram detectados em aves selvagens em todos os 50 estados americanos, segundo o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos e esse grande número de casos facilita sua transmissão para outras espécies, já que o vírus tem maior probabilidade de sofrer rearranjos e mutações genéticas.



SF/23739.67409-37 (LexEdit)

O vírus da gripe aviária já atinge mamíferos com transmissão detectada entre eles, como recentemente verificado em visons na Espanha e em leões marinhos no Peru. Informes do governo do Peru relataram que pelo menos 634 leões marinhos e mais de 55 mil aves morreram em áreas naturais protegidas do país vítimas da gripe aviária desde novembro de 2022, quando o governo decretou um alerta sanitário nacional. A gripe aviária também foi detectada em ursos, focas, raposas e gambás em diferentes países.

A preocupação dos cientistas aumentou com o fato das sequências genéticas do vírus isolados de mamíferos infectados já ter mostrado modificações das encontradas nas aves, o que mostra a evolução e adaptação viral, facilitando a transmissão para os seres humanos.

Houve menos de 10 casos conhecidos de gripe aviária em humanos desde dezembro de 2021, e nenhum veio da transmissão de humano para humano, por enquanto, segundo o CDC. Todavia, a ameaça à saúde humana ainda é baixa, mas requer vigilância de todos os países.

Sabemos, portanto que o sistema de criação da avicultura predominante no Brasil (galinhas e perus) emprega a mais atual tecnologia e conhecimento científico na produção, no qual os plantéis são gerenciados com biossegurança, avaliação permanente dos pontos críticos, sistema de qualidade total e programas de vacinações que garantem a prevenção de inúmeros problemas sanitários. A prevenção de influenza aviária é especialmente favorecida por essas características.

Mas, como vimos, o vírus pode se adaptar e causar prejuízos importante para saúde animal e humana, podendo ter repercussões sociais e econômicas.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

SF/23739.67409-37 (LexEdit)
|||||



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 77, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

SF/23739.67409-37 (LexEdit)
|||||

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais as medidas que estão sendo implementadas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da gripe aviária e sua ameaça para saúde humana?
2. Qual a articulação já estabelecida pelo Ministério da Saúde com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos da administração Federal para o enfrentamento da gripe aviária? Por favor, mostrar comprovação dessas articulações.
3. Há casos de acometimento de seres humanos no Brasil? Quais as medidas concretas dessa vigilância já estabelecida pelo Ministério da Saúde? Favor comprovar.

4. Há previsão de monitoramento genômico, caso tenhamos contaminação de brasileiros? Quais os laboratórios credenciados para essa possível ação?

JUSTIFICAÇÃO

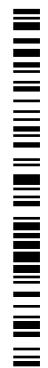
A gripe aviária é um vírus influenza do tipo A e teve a sua origem em aves. No continente Americano e Europeu, a cepa conhecida como H5N1 tem causado preocupações.

A maior apreensão é que os vírus da gripe aviária H5N1 em circulação são geneticamente diferentes do original e foram detectados em mais de 100 espécies de aves selvagens como patos, gaivotas, gansos, falcões e corujas nos EUA, segundo os Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA (CDC).

Patos e gansos podem transmitir o vírus sem serem afetados pela doença, mas se transmitido para aves como galinhas e perus, por exemplo, pode causar alta mortalidade nessas espécies com impacto na produção e reflexo no abastecimento de alimentos internamente e no exterior, já que nosso país é o segundo maior exportador de carne de frango do mundo.

A doença pode causar a morte de cerca de 90% dos frangos em 48 horas após a infecção, de acordo com o CDC, sendo considerada uma das maiores ameaças conhecidas às aves domésticas.

Recentemente, milhares de casos foram detectados em aves selvagens em todos os 50 estados americanos, segundo o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos e esse grande número de casos facilita sua transmissão para outras espécies, já que o vírus tem maior probabilidade de sofrer rearranjos e mutações genéticas.



SF/23739.67409-37 (LexEdit)

O vírus da gripe aviária já atinge mamíferos com transmissão detectada entre eles, como recentemente verificado em visons na Espanha e em leões marinhos no Peru. Informes do governo do Peru relataram que pelo menos 634 leões marinhos e mais de 55 mil aves morreram em áreas naturais protegidas do país vítimas da gripe aviária desde novembro de 2022, quando o governo decretou um alerta sanitário nacional. A gripe aviária também foi detectada em ursos, focas, raposas e gambás em diferentes países.

A preocupação dos cientistas aumentou com o fato das sequências genéticas do vírus isolados de mamíferos infectados já ter mostrado modificações das encontradas nas aves, o que mostra a evolução e adaptação viral, facilitando a transmissão para os seres humanos.

Houve menos de 10 casos conhecidos de gripe aviária em humanos desde dezembro de 2021, e nenhum veio da transmissão de humano para humano, por enquanto, segundo o CDC. Todavia, a ameaça à saúde humana ainda é baixa, mas requer vigilância de todos os países.

Sabemos, portanto que o sistema de criação da avicultura predominante no Brasil (galinhas e perus) emprega a mais atual tecnologia e conhecimento científico na produção, no qual os plantéis são gerenciados com biossegurança, avaliação permanente dos pontos críticos, sistema de qualidade total e programas de vacinações que garantem a prevenção de inúmeros problemas sanitários. A prevenção de influenza aviária é especialmente favorecida por essas características.

Mas, como vimos, o vírus pode se adaptar e causar prejuízos importante para saúde animal e humana, podendo ter repercussões sociais e econômicas.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

SF/23739.67409-37 (LexEdit)
|||||